

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 446 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade do Departamento de Fiscalização do Coren-MS em realizar fiscalizações no estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.374/2011, item 8.4 do anexo, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o empregado público Dr. Alex Souza de Oliveira, Coren-MS n. 464235, para realizar fiscalizações no estado do Mato Grosso do Sul, mediante as designações da coordenação do Departamento de Fiscalização ou da Diretoria deste Regional.

Art. 2º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5.905/73.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido empregado público, com validade ao término de seu vínculo empregatício com Coren-MS, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de agosto de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978